



## RESOLUÇÃO Nº 003 /2025- CMDCA-SÃO LUIS DO CURU- CEARÁ

Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de São Luis do Curu - Ceará.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Luis do Curu – Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 306/1997 readequado através da Lei 705/2018, em reunião ordinária ocorrida no dia 11 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o art. 16, incisos II e VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a opinião, a expressão e a participação da vida política à criança e ao adolescente, na forma da lei;

CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo Estratégico da Diretriz 05, do Eixo 03, que dispõe sobre “promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas”;

CONSIDERANDO as propostas aprovadas na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes ao Eixo três: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia, onde uma delas propõe a elaboração de edital para seleção do Comitê de Participação dos adolescentes no CMDCA;

CONSIDERANDO as Resoluções 191 e 199 de 2017 do CONANDA que dispõem sobre a participação permanente de adolescentes, em caráter consultivo, e as orientações para essa participação com proteção respectivamente.

### RESOLVE

Art.1º - Criar a Comissão Organizadora de escolha do Comitê de Participação de Adolescentes-CPA de São Luis do Curu – Ceará, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pentecoste – CMDCA,

Art; 2º A Comissão Municipal será composta pelas seguintes pessoas: José Danilo Braga da Cunha, Claudenisia Sales Oliveira Rodrigues, Francisco Jorge Ferreira da Silva, Roberta Kelly Pimentel Barroso,

Art.3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

São Luis do Curu, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.



Renata Pimentel Abreu Barroso Moura

Presidente- CMDCA

Assinaturas dos Conselheiros:

|   |
|---|
| Valdiane Saraiva de Gouveia Rodrigues   |
| Maria Evelyn Maria Freitas              |
| Dalaine Abreu Lima                      |
| Francisco Waldo Cavalcanti Albuquerque  |
| Christiane Gomes do Nascimento          |
| Alana Helen Matos de Andrade            |
| Diby Moura Pimentel                     |
| Roberta Kelly Picuful Barroso Celoso    |
| Maria e Fatima Gomes.                   |
| Renata Pimentel Abreu Barroso Moura     |
| Jose Humberto Gomes da Silva            |
| Jelaudenira Sales de Oliveira Rodrigues |